



Número: **0839452-91.2017.8.20.5001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **23ª Vara Cível da Comarca de Natal**

Última distribuição : **05/06/2019**

Valor da causa: **R\$ 30.000,00**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | Procurador/Terceiro vinculado |
|--|---|
| FRANCISCO CANINDE RODRIGUES DO NASCIMENTO (AUTOR) | MIELSON DOS SANTOS MENEZES (ADVOGADO) |
| SEGURADORA DPVAT (RÉU) | FERNANDA CHRISTINA FLOR LINHARES (ADVOGADO) ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR (ADVOGADO) |

| Documentos | | |
|------------|--------------------|---|
| Id. | Data da Assinatura | Documento |
| 51888 000 | 16/12/2019 14:31 | <u>Certidão Trânsito em Julgado</u> |

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

23ª Vara Cível da Comarca de Natal

Rua Doutor Lauro Pinto, 315, Candelaria, NATAL - RN - CEP: 59064-250

Processo nº: 0839452-91.2017.8.20.5001

Demandante: AUTOR: FRANCISCO CANINDE RODRIGUES DO NASCIMENTO

Demandado(a): RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico, em razão do meu ofício, que decorreu o prazo de 15 dias da publicação da sentença de registro **ID 50760848**, sem interposição de recurso por ambas as partes. Certifico, ainda, que, nesta data, em cumprimento ao dispositivo sentencial, procedo ao competente **ARQUIVAMENTO** do presente feito. O referido é verdade e dou fé.

NATAL/RN, 16 de dezembro de 2019.

RICARDO PEREIRA DOS SANTOS

Chefe de Secretaria

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)



Assinado eletronicamente por: RICARDO PEREIRA DOS SANTOS - 16/12/2019 14:31:34
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19121614313409400000050064741>
Número do documento: 19121614313409400000050064741

Num. 51888000 - Pág. 1